PROJETO DE LEI Nº115/2023

Dispõe sobre a instalação de pias para uso público e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Torna obrigatório a instalação de pias para uso público nos logradouros de grandes fluxos de pessoas, abaixo relacionados:

a. Shoppings Centers;
b. Cemitérios;
c. Supermercados;
d. Estação de transbordo de ônibus;
e. Estações de transbordo de trens e metrôs;
f. Faculdades;
g. Clínicas de grande porte;
h. Hospitais;
i. Unidades de Saúde Municipais;

Art. 2º. A instalação será obrigatória nos novos estabelecimentos a serem construídos ou reformados a partir da regulamentação dessa lei.

Art. 3º. Os equipamentos deverão ser instalados em locais de fácil visibilização, de fácil acesso e preferencialmente nas entradas ou saídas dos logradouros ou ainda em locais de maiores fluxos de pessoas.

Art. 4°. As áreas das pias a serem construídas devem ter dispositivos com sabão, álcool gel e toalhas descartáveis.

Art. 5º O não cumprimento do dispositivo implica na não liberação do alvará de funcionamento.

Art. 6º Essa lei entra em vigor 30 dias após sua publicação.

Salvador, 02 de maio de 2023.

MAURÍCIO TRINDADE

JUSTIFICATIVA

A higiene das mãos é a principal forma de combate à transmissão de doenças.

As estações de metrô e transbordo são os locais de maior movimentação de pessoas das metrópoles, locais onde circulam pessoas usuárias do transporte coletivos vindas dos mais variados locais como cemitérios, hospitais, clínicas, etc., sendo o transporte coletivo o principal local de encontro de potenciais pessoas transmissores de doenças e as estações os principais locais onde podemos fazer o principal ato de prevenção contra a disseminação destas doenças que é o hábito de lavar as mãos.

Acresce-se, ainda, o potencial de geração de organismos causadores de doenças em locais como cemitérios, hospitais, laboratórios, clínicas e locais passíveis de espalhamentos dessas doenças, tais como restaurantes, Shoppings Centers, escolas e faculdades, o que justifica com evidencia a instalação destes equipamentos para higienização das mãos.

Este projeto visa a instalação de pias de fácil acesso ao público nestes locais e será de grande importância na redução de transmissão de doenças, como a COVID-19

Salvador, 02 de maio de 2023.

MAURÍCIO TRINDADE